



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.563 DE 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre autorização para suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.200 de 16 de julho de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

005. FUNDO DO MEIO AMBIENTE

1.009. Restaurar Lago Municipal

3.3.90.39.00.00.3004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 25.000,00
PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, é resultante do superávit financeiro do exercício de 2018, da fonte: 3004 – Fundo Municipal do Meio Ambiente, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **17 de julho de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal